

Demonstrações Financeiras

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

31 de dezembro de 2025

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025

Índice

Demonstrações financeiras

Balanço patrimonial	2
Demonstração do resultado	4
Demonstração do resultado abrangente	5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	6
Demonstração dos fluxos de caixa	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Balanço patrimonial
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	2025	2024
Ativo			
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1	1
Dividendos a receber	4	15.980	9.010
Total do ativo circulante		15.981	9.011
Não circulante			
Investimento	5	134.269	133.699
Total do ativo não circulante		134.269	133.699
Total do ativo		150.250	142.710

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Balanco patrimonial
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)--(continuação)

	Nota explicativa	2025	2024
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Distribuição de lucros e Juros sobre capital próprio a pagar	6	111.634	8.752
Outros passivos		1	1
Total do passivo circulante		111.635	8.753
Patrimônio líquido	6		
Capital social		24.001	24.001
Reserva de Incentivos Fiscais		14.614	14.589
Reserva de lucros		-	95.367
Total do patrimônio líquido		38.615	133.957
Total do passivo e do patrimônio líquido		150.250	142.710

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais), exceto quando indicado de outra forma

	Nota explicativa	2025	2024
Receitas (despesas) operacionais			
Administrativas e gerais		-	(1)
Equivalência patrimonial		10.923	28.273
		10.923	28.272
Lucro líquido do exercício		10.923	28.272
Quantidade ponderado de quotas do capital social		24.001.000	24.001.000
Lucro básico e diluído por quota - R\$		0,46	1,18

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Lucro líquido do exercício	10.923	28.272
Outros resultados abrangentes		
Resultado abrangente do exercício	10.923	28.272

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023		24.001	13.560	75.936	113.497
Lucro líquido do exercício		-	-	28.272	28.272
Destinação do lucro líquido do exercício:					
Constituição de reserva para incentivos fiscais	6(b)	-	1.029	(1.029)	-
Dividendos aprovados		-	-	(7.812)	(7.812)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		24.001	14.589	95.367	133.957
Ajuste do exercício anterior		-	-	(2.696)	(2.696)
Lucro líquido do exercício		-	-	10.923	10.923
Destinação do lucro líquido do exercício:					
Constituição de reserva para incentivos fiscais	6(b)	-	25	(25)	-
Dividendos aprovados	6(c)	-	-	(103.569)	(103.569)
Saldos em 31 de dezembro de 2025		24.001	14.614	-	38.615

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	2025	2024
Lucro líquido do exercício		10.923	28.272
Ajustes para conciliar o lucro líquido ao caixa originário das atividades operacionais:			
Equivalência patrimonial		(10.923)	(28.273)
Aumento dos passivos operacionais:			
Outros passivos		-	(1)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		-	(1)
Fluxo de caixa de operações de investimentos			
Recebimento de dividendos		686	1
Caixa gerado pelas atividades de investimento		686	1
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos:		(686)	-
Dividendos pagos		(686)	-
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos			
Aumento de caixa e equivalente de caixa		-	-
Caixa e equivalente de caixa - no início do exercício		1	1
Caixa e equivalente de caixa - no fim do exercício		1	1

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA. (“MRTM” ou “Empresa”) com sede em São José do Rio Preto - SP tem por objeto social a participação, na qualidade de controladora ou não, no capital de empresas comerciais como acionista ou quotista, bem como administração de bens próprios.

A Empresa, foi constituída em 25 de outubro de 2021, mediante a integralização de 24.001.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo 24.000.000 ações ordinárias nominativas da titularidade de emissão da companhia Facchini Participações S.A, pelo valor total de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais). Como resultado, a Empresa passou a deter participação societária de 6,00% na Facchini Participações S.A. “holding”, controladora do Grupo Facchini, que por sua vez, possui participação e controla a sociedade operacional Facchini S.A., que concentra substancialmente as operações do Grupo.

Considerando a MRTM é uma holding familiar, mantendo apenas investimento em sociedades do Grupo Facchini, essas demonstrações financeiras têm que ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras das sociedades Facchini Participações S.A. e Facchini S.A., cuja demonstrações financeiras foram emitidas em 10 de abril de 2026 e 27 de março de 2026, respectivamente.

2. Práticas contábeis materiais

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações que incorporam as alterações trazidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das suas práticas contábeis. A administração da Empresa não identificou em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estimativas que requeressem maior nível de julgamento, sem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas não foram consideradas significativas para as essas demonstrações financeiras.

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

Adicionalmente, a Empresa considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão, estando determinadas práticas contábeis divulgadas em suas respectivas notas explicativas.

O resumo das práticas contábeis materiais adotadas na elaboração das demonstrações financeiras é o seguinte:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa, depósitos bancários à vista, fundos mantidos em contas bancárias e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou não possuem prazos fixados para resgate, têm liquidez imediata e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

Ativos financeiros

Ativos financeiros são classificados no reconhecimento inicial e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

A Empresa mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

b) Instrumentos financeiros--continuação

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)--continuação

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.
- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa não possuía ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, outros resultados abrangentes, tampouco instrumentos financeiros derivativos.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis ou contas a pagar.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Empresa incluem outros passivos.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

c) Subvenções governamentais

Subvenções governamentais são reconhecidas quando há razoável segurança de que a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à subvenção e de que a subvenção será recebida. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício de forma sistemática em relação às respectivas despesas cujo benefício pretende compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida no passivo e em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo.

A conta de reserva para incentivo fiscal representa a equivalência reflexo da reserva de incentivo fiscal da sociedade investida Facchini Participações S.A. (Nota 6.b).

d) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

e) Capital social - Quotas

São classificadas como patrimônio líquido.

f) Lucro por quota

Calculado com base na quantidade ponderada de quotas do capital social no exercício.

g) Investimento em coligada

Nas demonstrações financeiras da Empresa, as informações financeiras da coligada Facchini Participações S.A., onde a Empresa mantém participação de 6,00% (2024 – 6,00%), é reconhecida por meio do método de equivalência patrimonial. A participação da Empresa nos lucros ou prejuízos de sua coligada é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas da Empresa.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

h) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025

A Companhia avaliou as normas e alterações que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma), e decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

Para os períodos anuais de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2025, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos CPC 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.

Esta mudança especifica como uma entidade deve avaliar se uma moeda é conversível e como deve determinar a taxa de câmbio à vista quando não houver convertibilidade. As alterações também exigem a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender como a falta de convertibilidade de uma moeda em outra afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade.

As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

h) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025--Continuação

Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB.

A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

a) Normas emitidas, mas ainda não vigentes em 2025

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

CPC 51: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC nº. 1.055/05 e alterações posteriores, do Pronunciamento Técnico CPC 51 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis. O CPC 51 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas,

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

h) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025--Continuação

CPC 51: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras--Continuação

das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (primary financial statements (PFS)) e das notas explicativas.

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O CPC 51 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O CPC 51 será aplicado retrospectivamente.

No Brasil, o CPC 26 será substituído pelo CPC 51 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Contábeis (equivalente à IFRS 18), atualmente o CPC e suas entidades congregadas estão ainda em processo de discussão dos eventuais conflitos do CPC 51 com a legislação societária vigente. Embora ainda as discussões não tenham encerrado, não se espera alterações substanciais na atual legislação.

A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

h) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025--Continuação

IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações

Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS.

O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida.

A Companhia está atualmente avaliando os potenciais impactos na aplicação dessa norma.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu as alterações à IFRS 9 and IFRS 7 – Amendments to the Classification and Measurement of Financial Instruments (Alterações na Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros), que introduzem modificações relevantes aos requisitos de classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros. Em convergência com essas alterações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar as mudanças por meio de futuras revisões dos pronunciamentos CPC 48 – Instrumentos Financeiros e CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

As principais alterações introduzidas são as seguintes:

- Um esclarecimento de que um passivo financeiro é baixado na “data de liquidação” e a introdução de uma opção de política contábil (quando determinadas condições forem atendidas) para dar baixa em passivos financeiros liquidados por meio de um sistema eletrônico de pagamentos antes da data de liquidação.
- Orientação adicional sobre como os fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) e similares devem ser avaliados.

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

h) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025--Continuação

IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações--Continuação

- Esclarecimentos sobre o que constitui “características sem direito de regresso” e quais são as características dos instrumentos contratualmente vinculados.
- Introdução de novos requisitos de divulgação para instrumentos financeiros com características contingentes e requisitos adicionais de divulgação para instrumentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (OCI)

As alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2026, sendo permitida a adoção antecipada apenas para a classificação de ativos financeiros e as divulgações relacionadas.

A Companhia não antecipa que essas alterações terão impacto material sobre suas demonstrações financeiras consolidadas, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS – Volume 11

Em julho de 2024, o IASB emitiu nove alterações de escopo limitado como parte da sua manutenção periódica das Normas Contábeis IFRS. As alterações incluem esclarecimentos, simplificações, correções ou modificações destinadas a melhorar a consistência das seguintes normas: IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (equivalente ao CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade), IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgação (equivalente ao CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação) e sua Orientação para Implementação da IFRS 7, IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (equivalente ao CPC 48 – Instrumentos Financeiros), IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas (equivalente ao CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas) e IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao

CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa).

Em convergência com essas atualizações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá refletir tais mudanças em futuras revisões dos seguintes pronunciamentos técnicos correspondentes.

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

h) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025--Continuação

As alterações terão efeito para os períodos de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2026. É permitida a adoção antecipada, que deve ser divulgada. As alterações não são esperadas para ter impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais

Em dezembro de 2024, o IASB emitiu as Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 – Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais. As alterações se aplicam apenas a contratos que façam referência à eletricidade dependente de fatores naturais e:

- Esclarecem a aplicação dos requisitos de “uso próprio” para os contratos abrangidos.
- Alteram os requisitos de designação de um item objeto de hedge em uma relação de hedge de fluxo de caixa para os contratos abrangidos.
- Adicionam novos requisitos de divulgação para permitir que os investidores compreendam o efeito desses contratos sobre o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

As alterações entram em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. Em convergência com as normas internacionais, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar essas modificações por meio de futuras revisões do CPC 48 – Instrumentos Financeiros e do CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

A Companhia não espera que essas alterações tenham impacto material sobre suas demonstrações financeiras, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

3. Gestão de risco financeiro

(a) Fatores de risco financeiro

As atividades da Empresa a expõem ao risco de liquidez, substancialmente em decorrência da dependência dos dividendos gerados pela entidade operacional do grupo Facchini S.A. (controlada da Facchini Participações S.A.). A administração da Empresa entende que o risco de liquidez é baixo, uma vez que a referida sociedade operacional apresenta historicamente geração de fluxos de caixa suficiente para honrar seus compromissos operacionais e financeiros, manutenção do seu plano de investimento, e remuneração dos seus acionistas por meio de dividendos e juros sobre capital próprio.

A Empresa não opera com instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos financeiros de risco similares.

Risco de taxas de juros: é oriundo da possibilidade de a Empresa vir a sofrer perdas (ou não auferir ganhos) por conta de flutuações nas taxas de juros incidentes sobre passivos captados e ativos aplicados no mercado. Para minimizar possíveis impactos advindos dessas oscilações, a Empresa adota política de diversificação, alternando a contratação de suas dívidas.

A previsão do fluxo de caixa é realizada pela Administração que monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Empresa para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Essa previsão leva em consideração os planos de recebimento de dividendos de sua coligada e pagamento de dividendos aos seus acionistas.

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Empresa, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

(b) Gestão de capital

Os objetivos da Empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Empresa para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Empresa pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

A Empresa vem acumulando recursos e reservas de lucros de forma a corresponder com os investimentos que estão sendo projetados com a necessidade de capital de giro necessária para os próximos anos. A gestão de capital da Empresa é feita para equilibrar as fontes de recursos próprias e terceiras, balanceando o retorno para os quotistas e o risco para quotistas e credores.

A Empresa não possui dívidas com terceiros.

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

3. Gestão de risco financeiro--Continuação

(c) Instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os ativos e passivos financeiros da Empresa estão mensurados ao custo amortizado.

Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

4. Partes relacionadas

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Ativo circulante		
Dividendos a receber		
Facchini Participações S.A.	15.981	9.010
	15.981	9.010

A movimentação dos dividendos a receber está como a seguir:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Saldo inicial	9.010	1.168
Dividendos declarados pela coligada	7.657	7843
Dividendos recebidos	(686)	(1)
	15.981	9.010

Remuneração dos administradores

O principal administrador da Empresa é remunerado por meio da sociedade do Grupo, Facchini S.A. A Empresa não possui outros benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em participações societárias.

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

5. Investimento em coligada

Em 31 de dezembro de 2025, a Empresa possui saldo investimento na coligada Facchini Participações S.A., que está sediada na cidade de São José do Rio Preto - SP, tendo por objetivo social a administração de outras sociedades, participações e investimentos. A Facchini Participações S.A. detém controle da sociedade do operacional Facchini S.A. (Grupo Facchini).

As principais informações da coligada, são as seguintes:

Quantidade de quotas		Participação no capital social (%)		Capital social		Patrimônio líquido		Lucro líquido	
2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
2.290.000	2.290.000	6%	6%	1.084.729	1.068.522	2.237.817	2.228.320	182.044	471.210

A movimentação do investimento está como a seguir:

Coligada	2024	Equivalência patrimonial	Dividendos aprovados	Outros	2025
Facchini Participações S.A.	133.699	10.923	(7.657)	(2.696)	134.269
Coligada	2023	Equivalência patrimonial	Dividendos aprovados	Outros	2024
Facchini Participações S.A.	113.270	28.273	(7.844)	-	133.699

6. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital social subscrito e integralizado é composto por 24.001.000 quotas.

b) Reserva de incentivos fiscais

A Lei nº 12.973/2014 em seu art. 30, § 3º destaca que a transferência do valor da receita de subvenções, através de lucros acumulados, para a reserva de incentivos fiscais está limitada ao valor do lucro líquido do exercício. Nos exercícios em que a Empresa apurar prejuízo contábil ou lucro líquido inferior à parcela da subvenção governamental, não podendo, nesse caso, constituir a Reserva de Incentivo no montante devido, devera tal constituição ocorrer nos períodos subsequentes.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa reconheceu equivalência patrimonial reflexo sobre a conta de reserva de incentivo fiscal da sua coligada (Facchini Participações S.A.), que correspondem aos incentivos fiscais de sua controlada (Facchini S.A.) nos seus estabelecimentos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul - "MS Forte - Indústria", no Estado da Bahia –

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

6. Patrimônio líquido—Continuação

b) Reserva de incentivos fiscais--continuação

“Programa Desenvolve” e “SUDENE”, no Estado do Pará - “SUDAM” e no Estado de Pernambuco - “PROIND”.

As doações e subvenções serão tributadas pelo imposto de renda e pela contribuição social caso haja:

- (i) Capitalização do valor e posterior restituição de capital aos sócios, mediante redução do capital social, hipótese em que a base para a incidência será o valor restituído, limitado ao valor total das exclusões decorrentes de doações ou subvenções governamentais para investimentos;
- (ii) Restituição de capital aos sócios, mediante redução do capital social, nos cinco anos posteriores à data da doação ou subvenção, com posterior capitalização do valor da doação ou subvenção, hipótese em que a base para a incidência será o valor restituído, limitado ao valor total das exclusões decorrentes de doações ou de subvenções governamentais para investimentos; e
- (iii) Integração à base de cálculo dos dividendos obrigatórios.

c) Distribuição de lucros

O Contrato Social da Empresa determina que a Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores, bem como deliberar sobre a distribuição de lucros com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitados os requisitos legais. Ainda, a qualquer tempo, o sócio quotista também poderá deliberar sobre a distribuição de lucros intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral da Empresa.

Foi aprovado em 30 de abril de 2025, a distribuição de lucros no valor total de R\$7.809, sendo 2024 R\$ 7.812.

No dia 19 de dezembro de 2025 a Companhia deliberou através da Ata de Reunião Extraordinária de Sócios a distribuição dos Lucros Acumulados no valor total de R\$84.862, conforme balanço intermediário especialmente levantado para esse fim e, ainda, todos os lucros apurados em dezembro de 2025, conforme demonstração financeira consolidada no exercício social de 2025.

A fim de que esses lucros não sejam tributados conforme a Lei nº 15.270 de 26 de novembro de 2025, os dividendos declarados serão pagos, creditados, empregados, integralizados no capital social, entregues, ou remetidos aos acionistas, de forma proporcional à participação societária, em uma ou mais parcelas, até 31/12/2028.

MRTM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

6. Patrimônio líquido—Continuação

c) Distribuição de lucros--continuação

Essas medidas foram tomadas pois, a partir do mês de janeiro do ano-calendário de 2026, o pagamento, o creditamento, o emprego ou a entrega de lucros e dividendos por uma mesma pessoa jurídica a uma mesma pessoa física residente no Brasil em montante superior a R\$ 50 em um mesmo mês ficará sujeito à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas à alíquota de 10% sobre o total do valor pago, creditado, empregado ou entregue.

Em 2025 a Companhia optou por não pagar juros sobre o capital próprio.

Rosani Marly Fachini Prandine
Sócia – Administradora

Maria Jislaine Isaias Bento
Contadora
CRC 1SP159.572/O-2
